

LISTA DE APROVADOS

23/02/2019

ARTES PLÁSTICAS

ANTÔNIO UNGARELLI MACHADO ROCHA MIRANDA.....ARTES PLÁSTICAS

YANDRA RAMOS BRAGA.....ARTES PLÁSTICAS

ARTES CÊNICAS

HANNAH CHRISTINA LORENT LEITE.....ARTES CÊNICAS

LUCAS LOREDO SILVA.....ARTES CÊNICAS

INTERPRETAÇÃO TEATRAL

LUCAS BARROS GOMYDE PORTO.....INTERPRETAÇÃO TEATRAL

MARIANNE MOREIRA MAIA.....(PCS)INTERPRETAÇÃO TEATRAL

Prazo para matrícula: 28/02/2019

Início das Aulas: 18/02/2019

VIII – MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos nos cursos, para os quais foram aprovados e classificados, observados os limites de vagas constantes no quadro do item II, realizar-se-á na sede da Faculdade, no horário das 8(oito) às 17(dessete) horas, devendo os candidatos classificados até o limite das vagas comparecerem para a matrícula, a partir da data de divulgação do resultado, independente de outra convocação, até a data limite de **22 de FEVEREIRO de 2019**, as aulas terão início no dia **18/02/2019**.

Documentação exigida – de acordo com a Portaria nº 107/81 do MEC, para matricular-se no 1º semestre 2019 do curso ao qual se habilitou, o candidato deve entregar os seguintes documentos:

- a)** Cópia de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (declaração de conclusão) e respectivo histórico escolar, não tendo validade qualquer um deles isoladamente; de pleno direito, será nula, neste Processo Seletivo, a classificação do candidato que não apresentar a prova de conclusão do ensino médio no ato da matrícula (Resolução 09/78 do CFE, artigo 5º); Cópia do Diploma e Histórico Escolar do Ensino Superior para os candidatos que já possuem curso superior;
- b)** Cópia de documento oficial de identidade;
- c)** Cópia do CPF;
- d)** Cópia de título de eleitor;
- e)** Cópia de Comprovante de Votação;
- f)** prova de que está em dia com as obrigações militares;
- g)** Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- h)** Cópia de Comprovante de Residência
- i)** Cópia de Comprovante de Renda
- j)** uma foto 3x4 colorida e recente.

O candidato que tiver concluído o ensino médio ou equivalente no exterior deverá providenciar a revalidação do referido curso no Conselho de Educação da Secretaria de Educação do DF, em data anterior à realização das provas. (Resolução nº 08/80 do CFE).

A cada semestre é cobrada uma taxa referente à renovação da matrícula. Sobre a Taxa de Renovação de Matrícula não incidem abatimentos ou descontos de quaisquer naturezas (como, por exemplo, o “desconto pontualidade”), a não ser por exclusiva liberalidade da FADM. O valor referente à taxa de matrícula deverá ser pago no ato da matrícula, concomitantemente com a assinatura do “Contrato de Prestação de Serviços”.

A cada semestre é cobrada uma taxa referente à renovação da matrícula. O valor referente à taxa deverá ser pago no ato da matrícula, concomitantemente com a assinatura do “Contrato de Prestação de Serviços”.

As mensalidades, em número de 5 parcelas, seguirão o disposto no quadro a seguir:

MENSALIDADE 1º SEMESTRE 2019				
CRÉDITOS	VALOR MENSALIDADE	DESCONTO PONTUALIDADE 15%	DESCONTO DE INTEGRALIDADE	VALOR MENSAL
Matrícula	700,00	600,00		
04	150,00	127,50		
08	300,00	255,00		
12	450,00	382,50		
16	600,00	510,00		
20	750,00	637,50	16%	428,40
24	900,00	765,00	20%	510,00
28	1.050,00	892,50	24%	581,40
			28%	642,60

O aluno pagará o **valor mensal**, caso quite a mensalidade até as datas de vencimentos, abaixo:

MÊS	DATAS DE VENCIMENTOS	
FEVEREIRO	15	25
MARÇO	15	25
ABRIL	15	25
MAIO	14	24
JUNHO	14	25

Se o pagamento da mensalidade ocorrer após as datas de vencimentos, serão desconsiderados os descontos de pontualidade e integralidade e serão cobrados os encargos previstos em cláusula contratual de acordo com o total de créditos contratados no semestre. Ou seja, o valor a ser pago terá como base de cálculo os seguintes valores:

CRÉDITOS	VALOR MENSALIDADE
04	150,00
08	300,00
12	450,00
16	600,00
20	750,00
24	900,00
28	1.050,00

O valor do crédito é de R\$ 37,50 (Trinta e sete reais e cinquenta centavos). Verificar Matriz Curricular, onde constam os créditos de cada disciplina.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) O Vestibular, objeto deste Edital, e as listas dele resultantes têm validade, exclusivamente, para as matrículas no **segundo semestre letivo de 2019**, efetivadas dentro dos prazos determinados no item VIII do presente edital.